



PROJETO DE LEI Nº 35, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de rateio, para o exercício de 2021, com o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, e dá outras providências.

A PREFEITA DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar e realizar pagamentos do rateio contratado com o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, relativo ao exercício de 2021.

Art. 2º O Contrato de Rateio consta do Anexo único que passa a integrar a presente Lei.

Art. 3º O valor a ser rateado perfaz o montante total anual de R\$ 137.886,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais), a ser pago em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, através de boletos bancários ou transferência eletrônica bancária.

Art. 4º O valor objeto de rateio foi extraído da Resolução nº 003/2020 do referido Consórcio.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários - SEMOPSU, supervisionar e fiscalizar os repasses ao Consórcio.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2021.

Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Secretário Municipal de Administração